



PORTARIA Nº 436/2014

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o anexo XI da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **DIJALMA FERNANDES DE AZEVEDO**, portador da cédula de identidade RG nº 7.182.995-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 040.802.259-03, ocupante do cargo de carreira de Gari, nomeado em 09.08.2010 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 09 de agosto de 2010 a 08 de agosto de 2012, passando da referência 05 para referência 06, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 09 de agosto de 2012.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de fevereiro de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

AMARAL

AMARAL

AMARAL

AMARAL

AMARAL

AMARAL

AMARAL

AMARAL

AMARAL

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	12, Janeiro de 1914
DE Nº	9.996
UMUARAMA,	12, 02, 1914
<i>Alu. G. G. G.</i>	
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	